



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 29/10

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, qualificadas no contrato original, firmado em 10/07/2007, representada pelos Srs. Paulo Roberto Nunes Macedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de RG nº. 05.927.425-8 SSP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 754.909.007-68 e Estevan Delbianco, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº. 14.188.584 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 262.831.328-63, ambos domiciliados na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/6.573/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 1.660,96 (hum mil, seiscentos e sessenta reais, noventa e seis centavos), referente à inclusão do veículo: Fiat/Dacato Minibus - ano de fabricação 2009, modelo 2010, placa EEF 2957, da Secretaria de Saúde, demonstrada nos autos em referência.

Dotação Orçamentária:
01.11.02.3.3.90.39.00.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001

Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 1.660,96 - Reserva Orçamentária nº. 156/10.
Fonte de recurso: 01 - Tesouro.
Código de Aplicação: 310 - Saúde Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 29 MAR 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Estevan Delbianco
Procurador
R.G. Nº 14.188.584-1
C.F.F. Nº 262.831.328-63

PORTO SEGURO
Paulo Roberto Nunes Macedo

Patricia Ribeiro
Procuradora
R.G nº 20.213.042-5 SP/SP
C.P.F. nº 092.602.438-82

Estevan Delbianco
PORTO SEGURO
Estevan Delbianco

TESTEMUNHAS:

1ª

Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª

Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: licitacao@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br

Handwritten signature and stamp

FO:027/65 - 12/03/2010 - 08:58:08